

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara de BRAGA faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTE (S. PEDRO E S. MAMEDE) foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Freguesia de ESTE (SÃO PEDRO)

Secção de voto nº 1 - Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5

Secção de voto nº 2 - Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5

Freguesia de ESTE (SÃO MAMEDE)

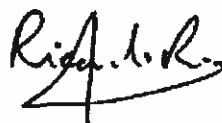
Secção de voto nº 3 - Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4

Secção de voto nº 4 - Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

BRAGA, 18 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, até 20 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município.

O texto legal em vigor refere Tribunal da Comarca. Deve considerar-se localmente o que resultar da nova matriz territorial das circunscrições aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.